



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54551/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São Mamede
DATA DE ENTRADA: 08/05/2024
ASSUNTO: Licitação - 00010/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB

INTERESSADOS: Jose Luiz da Costa Neto
Umberto Jefferson de Moraes Lima



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE -PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR
1.	Apresentação da artista Kátia di Troia dia 05.07.2024, para as festividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE -PB.	02 horas de show	R\$ 20.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Depositado na conta do CONTRATADO:
 WILLIAM PRODUÇÕES:
 NUBANK – BANCO 0260
 AG: 0001
 CONTA CORRENTE: 11650921-5

Salgueiro-PE, 08 de Março 2024

WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA:15112602000108

Assinado de forma digital por
 WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA:15112602000108
 Dados: 2024.03.15 16:24:23 -03'00'

WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
 Contratado

William Produções e Eventos – CNPJ 15.112.602/0001-08
 Av. Antônio Angelim, 570, Salgueiro Shopping, 1 piso
 Salgueiro-PE - CEP 56000-000



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Parecer Jurídico

Ementa: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FESTIVIDADES TRADICIONAL. SÃO PEDRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA PÚBLICA. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021. CONDIÇÕES FAVORÁVEIS.

I. DO RELATÓRIO:

1. Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contatos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, § 1º. A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- ❖ CONTATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024.
- ❖ PROCESSO administrativo Nº 0047/2024.
- ❖ OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2. Na oportunidade vem a **Secretaria Municipal de Turismo** requerer a contratação em tela, motivo pelo qual aportam os autos, nesta, para análise jurídica, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

4. Outro ponto que não diz respeito a esta consulta jurídica é quanto a análise



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURÍDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



dos cache a serem correspondidos a empresa contratada. Isto implica em análise administrativa, tanto pelo montante, quando pela prevista análise de preços desproporcionais.

5. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

6. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

7. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
 (...)*

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

8. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que aclarou contratação direta, por inexigibilidade de licitação, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”.

9. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

10. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

11. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

12. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, **no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.**

13. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

14. **É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.**

15. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

16. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

17. Por sua vez, Ronny Charles (12ª ed. revisada, ampliada e atualizada – São Paulo: Ed. Juspodivm, 2021. Pág. 393) faz alerta importante sobre esta hipótese de contratação direta e explica que inviabilidade de competição não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação:

A inexigibilidade deve ser concebida através de um sentido, o da inviabilidade do procedimento de competição, sob pena de se quebrar o parâmetro interpretativo capaz de permitir, ao aplicador do direito, a correta compreensão do que intentou o legislador. Essa conclusão o levará a constatar, diante do caso concreto, a viabilidade de caracterizar, como inexigível ou não, situações não previstas no elenco do artigo 74, que sabemos não é exaustivo.

Nesta feita, o pressuposto para que profissional do setor artístico seja contratado, através da inexigibilidade licitatória, é a inviabilidade de se realizar uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, bem como o fato de ser pouco provável que um artista, consagrado pela opinião pública, submeta-se a um certame para sua contratação. Pensando desta forma, passaremos a ter uma adequada leitura deste inciso, não restando dúvida de que tal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



inviabilidade não deve ser reflexo da espécie de profissional envolvido (artista), mas de uma impossibilidade de que se possa realizar uma aferição objetiva, para seleção dentro dessa espécie de contratação, dada a subjetividade natural ao gosto pelas artes. Some-se a isso a necessidade de consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública e, então, poderemos ter uma ideia correta acerca da aplicação dessa hipótese de contratação direta.

O que não se pode é admitir que sejam feitas contratações de artistas sem consagração relevante, sob o falso pálio de permissão dada pelo inciso II, do caput, do artigo 74, pelo simples fato de serem profissionais do setor artístico. Com base nesse raciocínio equivocado, favorecido pela omissão de alguns órgãos de controle, são diariamente contratados artistas e bandas musicais de todos os tipos e gostos, por valores que variam de acordo com o interesse do gestor ou de espúrios "acordos empresariais". São comuns as denúncias de contratações de um mesmo grupo musical, com valores totalmente destoantes, fato aberrante sobre o qual se omitem algumas autoridades.

18. A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

19. Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

20. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



21. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

22. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

23. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:*

a. - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

b.- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

c. - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

d. - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

e.- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

f. - razão da escolha do contratado;

g. - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

24. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

25. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

26. Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos aliunde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

27. **DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS**

28. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

29. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 [...]*

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (grifei)

30. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

31. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

32. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
 ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

33. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

34. **Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade**, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

35. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

36. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

III - DA CONCLUSÃO:

37. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 45 deste Parecer.**

38. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico,



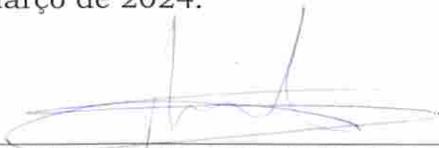
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ASSESSORIA JURIDICA- LICITAÇÕES E CONTRATOS



nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

Este é o parecer.
S. M. J.

São Mamede -PB, 15 de março de 2024.



SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Assessoria Jurídica

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretária de Turismo.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, objetivando:

Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São Mamede - PB, 07 de Março de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL



São Mamede - PB, 05 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.112.602/0001-08, Rua Antônio Angelim, nº 570, bairro: Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Publique-se e cumpra-se.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda KATIA DI TROIA, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	20.000,00	20.000,00
				Total	20.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.



TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS

Talles José de Araújo Farias

Diretor de Turismo

 <p align="center">PM DE SERRITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>					<p align="center">Número da NFS-e 205</p> <p align="center">Código de Verificação de Autenticidade Q5A29HIFC</p> <p align="center">Data e Hora de Emissão da NFS-e 14/07/2023 às 11:21:25</p> <p align="center">Chave de Acesso 30159IEWAPH1PWFZ63PTQ6T08F1E0EUC</p> <p align="center">Para certificação da autenticidade acesse http://179.108.52.91:8090/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>
Informações Fiscais	Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SERRITA-PE	Local da Prestação FLORESTA - PE	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 14/07/2023	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social	
44.382.635/0001-76		002000409	000007799	ANDREW BALBINO GOMES	
Logradouro	Complemento			Bairro	
AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165				CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone		E-mail	
56140-000	SERRITA-PE				



TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social		
10.113.736/0001-20			PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA		
Logradouro	Complemento			Bairro	
PRAÇA CEL FAUSTO FERRAZ, 183				CENTRO	
CEP/Cod Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail	
56400-000	FLORESTA - PE	2605707	87 38771156		

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	Apresentação especial da cantora KATIA DE TROIA, para as Festividades da Padroeira e 23ª Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico – Floresta/PE, no dia 21 de julho de 2023, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE	30.000,00	R\$ 30.000,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 12.13	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows,	4,4462%	0000120000013	9001902			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 30.000,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
CONTA DO BANCO DO BRASIL AG 2683-2 CC 15236-6 ANDREW BALBINO GOMES 3M PRODUÇÕES	

RECEBI(EMOS) DE ANDREW BALBINO GOMES O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 205 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO Q5A29HIFC .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	_____

		PM DE SERRITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 317 Código de Verificação de Autenticidade NULSZ8DA8 Data e Hora de Emissão da NFS-e 04/03/2024 às 10:45:08 Chave de Acesso 33511NFB3A15G9VNGO3AIDRG200EH2VD	
Informações Fiscais Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo SERRITA-PE		Município de Incidência do ISS SERRITA-PE		Local da Prestação PETROLINA - PE	
Número do RPS 1 - Sim		Série do RPS 1 - Sim		Tipo do RPS Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Data do RPS 04/03/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 1 - Sim		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://179.108.52.91:8090/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social			
44.382.635/0001-76		002000409	000007799	ANDREW BALBINO GOMES			
Logradouro		Complemento		Bairro			
AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165				CENTRO			
CEP	Cidade	Telefone		E-mail			
56140-000	SERRITA-PE						



TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social				
52.032.363/0001-02			SUELLY CORDEIRO DE BARROS				
Logradouro		Complemento		Bairro			
RUA IRMÃ GERONIMA, 260				CENTRO			
CEP/Cod. Postal	Cidade/País	Cod. IBGE	Telefone	E-mail			
56310-010	PETROLINA - PE	261101					

Discriminação dos Serviços					
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total	
1,00	UN	Referente a Apresentação da cantora Kátia de Tróia realizado no dia 02 de Março em Petrolina PE, com duração de 2 horas de show.	75.000,00	R\$ 75.000,00	

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil		
LC 116/2003: 12.13	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows,	5,00%	0000120000013	9001902			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 75.000,00 Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
CONTA DO BANCO DO BRASIL AG 2683-2 CC 15235-6 ANDREW BALBINO GOMES 3M PRODUÇÕES	

RECEBI(EMOS) DE ANDREW BALBINO GOMES O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 317 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NULSZ8DA8		
Data	CPF/RG	Assinatura
/ /	/ /	/ /

 <p align="center">PM DE SERRITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>					<p>Número da NFS-e 314</p> <p>Código de Verificação de Autenticidade METYSLHFC</p> <p>Data e Hora de Emissão da NFS-e 24/02/2024 às 10:38:23</p> <p>Chave de Acesso 33184VJJVDN8CG3ROPKIZQQVIZBDP0YS</p> <p>Para certificação da autenticidade acesse http://179.108.52.91:8090/issweb, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.</p>
Informações Fiscais					
Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS SERRITA-PE	Local da Prestação PARNAMIRIM - PE		
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 24/02/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 1 - Sim	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS		

PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ 44.382.635/0001-76	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 002000409	Cadastro 000007799	Nome/Razão Social ANDREW BALBINO GOMES	
Logradouro AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP 56140-000	Cidade SERRITA-PE	Telefone		E-mail	



TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ/Documento 11.361.235/0001-25	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social MUNICIPIO DE PARNAMIRIM		
Logradouro DR. MIGUEL, 22	Complemento		Bairro CENTRO		
CEP/Cod Postal 56163-000	Cidade/Pais PARNAMIRIM - PE	Cod. IBGE 2610400	Telefone	E-mail	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Referente a show da artista Katia di troia festividades de Parnamirim - PE Povoado	75.000,00	R\$ 75.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS						Construção Civil	
LC 116/2003: 12.08	Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART		
Feiras, exposições, congressos e congêneres	5,00%	0000120000008	8230001				
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 75.000,00	Val. Aprox. Tributos:
--	-----------------------

Informações Complementares	
CONTA DO BANCO DO BRASIL AG 2683-2 CC 15236-6 ANDREW BALBINO GOMES 3M PRODUÇÕES	

RECEBI(EMOS) DE ANDREW BALBINO GOMES O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 314 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO METYSLHFC .		
Data	CPF/IRG	Assinatura
____/____/____	_____	_____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA KATIA DI TROIA) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	SERVIÇO	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 8 (oito) meses.

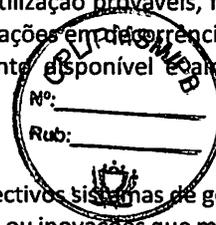
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e a demanda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 20.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública no São Pedro de São Mamede PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Mamede - PB, 05 de Março de 2024.

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS
Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETÁRIA DE TURISMO



São Mamede. - PB, 06 de Março de 2024.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA KATIA DI TROIA) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS

Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: KATIA DI TROIA - R\$ 20.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda KATIA DI TROIA para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 50 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. A cantora e compositora Kátia Di Tróia é uma verdadeira referência do forró raiz no Nordeste. Com uma carreira de 50 anos, ela conquistou o coração do público com sua voz potente e estilo único. Nascida em Niterói, no Rio de Janeiro, Kátia se apaixonou pelo Nordeste desde o início de sua trajetória nos palcos. Em 2023, Kátia Di Tróia comemorou suas cinco décadas de carreira, um marco impressionante para qualquer artista. Durante sua jornada

musical, ela passou por diversas bandas de forró, incluindo a renomada Banda Mastruz com Leite. Sua contribuição para o gênero é inegável, e seu talento e dedicação cresceu o número de admiradores do forró no Brasil. Um momento especial em sua carreira foi quando Kátia Di Tróia se tornou a única cantora de forró a se apresentar na Missa do Vaqueiro em Serrita. Esse evento é considerado o maior já realizado no Sertão de Pernambuco e atrai anualmente milhares de pessoas apaixonadas pela cultura nordestina. A presença de Kátia no palco da Missa do Vaqueiro foi um verdadeiro marco, destacando sua importância e reconhecimento dentro do cenário do forró. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.



8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista KATIA DI TROIA para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 05 de Julho de 2024 em praça pública;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS

Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo



VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. O valor referente à apresentação artística (show) da Banda KATIA DI TROIA, na Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação para realização da festividade.

2.2. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, afim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1	20.000,00	20.000,00
Total					20.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS

Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETÁRIA DE TURISMO



São Mamede. - PB, 06 de Março de 2024.

Senhor prefeito Constitucional,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, destinado a:

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

O município de São Mamede tem em seu calendário cultural a realização da festividade de São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas, Percebe-se que a atração artística a ser contratada: (BANDA KATIA DI TROIA) é uma banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertório, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

Diante do descrito, comunico a gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD.

Atenciosamente,

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS

Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SECRETARIA DE TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O município de São Mamede tem em seu calendário cultura a realização da festividade do São Pedro, um evento de grande porte, reconhecido pelas cidades circo vizinhas. Percebe-se que a juventude aclama vários artistas da atualidade, por tanto, a renomada banda que compõe esta solicitação encontra-se como de conhecimento e aceitação da cultura nordestina e local.

Diante do descrito, comunico ao gestor municipal e solicito a autorização para a realização de contratação em comemoração das festividades do São Pedro no dia 05 de Julho no município de São Mamede-PB.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.	serviço	1

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA A CONTRATAR

5.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a banda: KATIA DI TROIA - R\$ 20.000,00. Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados.

5.2. A contratação se justifica pela necessidade de compor a Festa do São Pedro da cidade de São Mamede-PB, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Foi selecionado a Banda KATIA DI TROIA para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua durante 50 anos, tanto referente acrítica especializada quanto a opinião pública. A qualidade dos serviços prestados pela referida banda musical é comprovada através de seus históricos de sucesso. A cantora e compositora Kátia Di Tróia é uma verdadeira referência do forró raiz no Nordeste. Com uma carreira de 50 anos, ela conquistou o coração do público com sua voz potente e estilo único. Nascida em Niterói, no Rio de Janeiro, Kátia se apaixonou pelo Nordeste desde o início de sua trajetória nos palcos. Em 2023, Kátia Di Tróia comemorou suas cinco décadas de carreira, um marco impressionante para qualquer artista. Durante sua jornada

musical, ela passou por diversas bandas de forró, incluindo a renomada Banda Mastruz com Leite. Sua contribuição para o gênero é inegável, e seu talento e dedicação cresceu o número de admiradores do forró no Brasil. Um momento especial em sua carreira foi quando Kátia Di Tróia se tornou a única cantora de forró a se apresentar na Missa do Vaqueiro em Serrita. Esse evento é considerado o maior já realizado no Sertão de Pernambuco e atrai anualmente milhares de pessoas apaixonadas pela cultura nordestina. A presença de Kátia no palco da Missa do Vaqueiro foi um verdadeiro marco, destacando sua importância e reconhecimento dentro do cenário do forró. Justificando, desta forma, a sua escolha.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 20.000,00.



7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Artista KATIA DI TROIA para animar as festividades do São Pedro com apresentação a ser realizada no dia 05 de Julho de 2024 em praça pública;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espere-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

São Mamede - PB, 06 de Março de 2024.

TALLES JOSÉ DE ARAÚJO FARIAS

Talles José de Araújo Farias
Diretor de Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 07 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Secretária de Finanças e Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2024 às 13:09:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 54551/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Número da Licitação: 00010/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 05/04/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Mamede

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 20.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 20.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 15.112.602/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	ed2e2effe758f8d54893cd6d05b1841e
Autorização da autoridade competente	Sim	c306d77c488c328633fd7c56a66b68bc
Estimativa da despesa	Sim	3b136da0d6fed57f3660519b6749c90f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a703f261940208ad2809ebb0d00020dc
Formalização de demanda	Sim	419aad6a8630aedcfc71c2ca4a8678b
Justificativa de preço	Sim	4c3c2b1ff1d6496f927c3ad2285ceb27
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7f25d5bb05315bc8789657ec523adabf
Previsão Orçamentária	Sim	af1fbbd4c42dfcaf21ecf8152f1e84de
Proposta 1 - Proposta e Anexos - WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME	Sim	e0c84a62156a6f22185c9aa5081efbb8

João Pessoa, 08 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2024

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTISTICO Nº:
03.00010/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E WILLIAM
PRODUÇOES & EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.112.602/0001-08, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE
INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, CNPJ nº 08.922.718/0001-47, neste ato representada Pelo(a) Senhor(a) prefeito Constitucional Umberto Jefferson de Moraes Lima, brasileiro, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 061.168.264-82, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa WILLIAM PRODUÇOES & EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.112.602/0001-08, com endereço na Rua Antônio Angelim, nº 570, bairro: Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, no Estado do Pernambuco, neste ato representado por William de Carvalho Balbino, CPF nº 024.245.534-40, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Não será acrescido ao valor acima indicado qualquer percentual de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095
Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- j - Prestar os serviços que se propõe, de forma adequada, colocando à disposição da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente ao artista acima indicado, no dia e horário contratado, conforme proposta de preços constante do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00010/2024.
- k - Proceder com pagamento de todos os músicos, instrumentistas, bailarinos, desobrigando a edilidade por qualquer gasto neste sentido,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



l - Arcar com as despesas referentes a hospedagem e alimentação para os componentes do grupo musical contratado, bem como lanche e água potável, durante o evento.

m - Obedecer fielmente e zelar pelo cumprimento do regime de execução do presente instrumento, cumprindo com o horário a se apresentar,

n - Cumprir com o horário da realização do evento, devendo avisar antecipadamente qualquer ato que impeça a presença do artista no dia e horário marcado, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
SETOR DE CONTRATAÇÃO



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Mamede - PB, 08 de Abril de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB
CONTRATANTE

WILLIAM PRODUCOES E
EVENTOS
LTDA:15112602000108

Assinado de forma digital por
WILLIAM PRODUCOES E EVENTOS
LTDA:15112602000108
Dados: 2024.04.09 09:31:22 -03'00'

WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA
CNPJ 15.112.602/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILLIAM PRODUÇOES & EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.112.602/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:55:45 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **7358.3DB9.21B4.DDD6**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO



Nº 0000000125

Razão Social

WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006315

C.N.P.J.: 15112602000108

Bairro

SANTO ANTONIO

CEP

56000000

Localizado AVE ANTONIO ANGELIM, 570 - SALA 04 1 PISO - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

25025 - WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA ME

Endereço

AV ANTONIO ANGELIM, 570 SALA 04 1 PISO

SANTO ANTONIO SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

Nº. Requerimento

0000000125/2024

Documento

C.N.P.J.: 15.112.602/0001-08

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

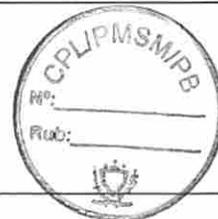
VALIDA ATÉ: 05/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000125





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000125

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 15.112.602/0001-08

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/05/24
SALGUEIRO-PE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 21/02/24 às 15:46:14



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/03/2024 09h04min

Data de Validade: 26/04/2024

Nº da Certidão: 01781425/2024

Nº da Autenticidade: ZE.GM.Y3.1R.TM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 15.112.602/0001-08

Endereço Residencial: AV ANTONIO ANGELIM, 570

Bairro: SANTO ANTONIO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/03/2024 09h01min

Data de Validade: 26/04/2024

Nº da Certidão: 01781419/2024

Nº da Autenticidade: 8Q.PA.WI.TP.EB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 15.112.602/0001-08

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV ANTONIO ANGELIM, 570

Compl:

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.112.602/0001-08

Certidão nº: 8282404/2024

Expedição: 05/02/2024, às 14:46:51

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.112.602/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

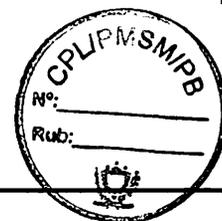
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2024.000002296891-04

Data de Emissão: 21/02/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 15.112.602/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.112.602/0001-08
Razão Social: WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV AGAMENOM MAGALHAES 934 / N SRA DAS GRACAS / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2024 a 18/04/2024

Certificação Número: 2024032019243134409177

Informação obtida em 03/04/2024 10:33:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

São Mamede - PB, 05 de Abril de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 00010/2024, que objetiva: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

LICITANTE: WILLIAM PRODUcoes & EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.112.602/0001-08, Rua Antônio Angelim, nº 570, bairro: Santo Antônio, na cidade de Salgueiro, no Estado do Pernambuco.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Publique-se e cumpra-se.



 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00010/2024.

Processo Administrativo nº 00047/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: WILLIAM PRODUcoes & EVENTOS LTDA, - CNPJ 15.112.602/0001-08.

OBJETO: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2024 À 31/12/2024.

São Mamede - PB, 08 de Abril de 2024.



 UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE



REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.100 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 13 392 2011 2095 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

São Mamede- PB, 07 de Março de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS
Secretária de Finanças e Planejamento

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.112.602/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012
NOME EMPRESARIAL WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANTONIO ANGELIM	NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 04 1 PISO
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SALGUEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMBEC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (87) 9630-8687
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 09:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.112.602/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2012	
NOME EMPRESARIAL WILLIAM PRODUÇOES & EVENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANTONIO ANGELIM	NÚMERO 570	COMPLEMENTO SALA 04 1 PISO	
CEP 56.000-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SALGUEIRO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILLIAMBEC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 9630-8687		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 09:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 23/02/2024 16h07min

Data de Validade: 24/03/2024

Nº da Certidão: 01751184/2024

Nº da Autenticidade: OH.IS.P4.BL.QK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 15.112.602/0001-08

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV ANTONIO ANGELIM, 570

Compl:

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: Salgueiro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

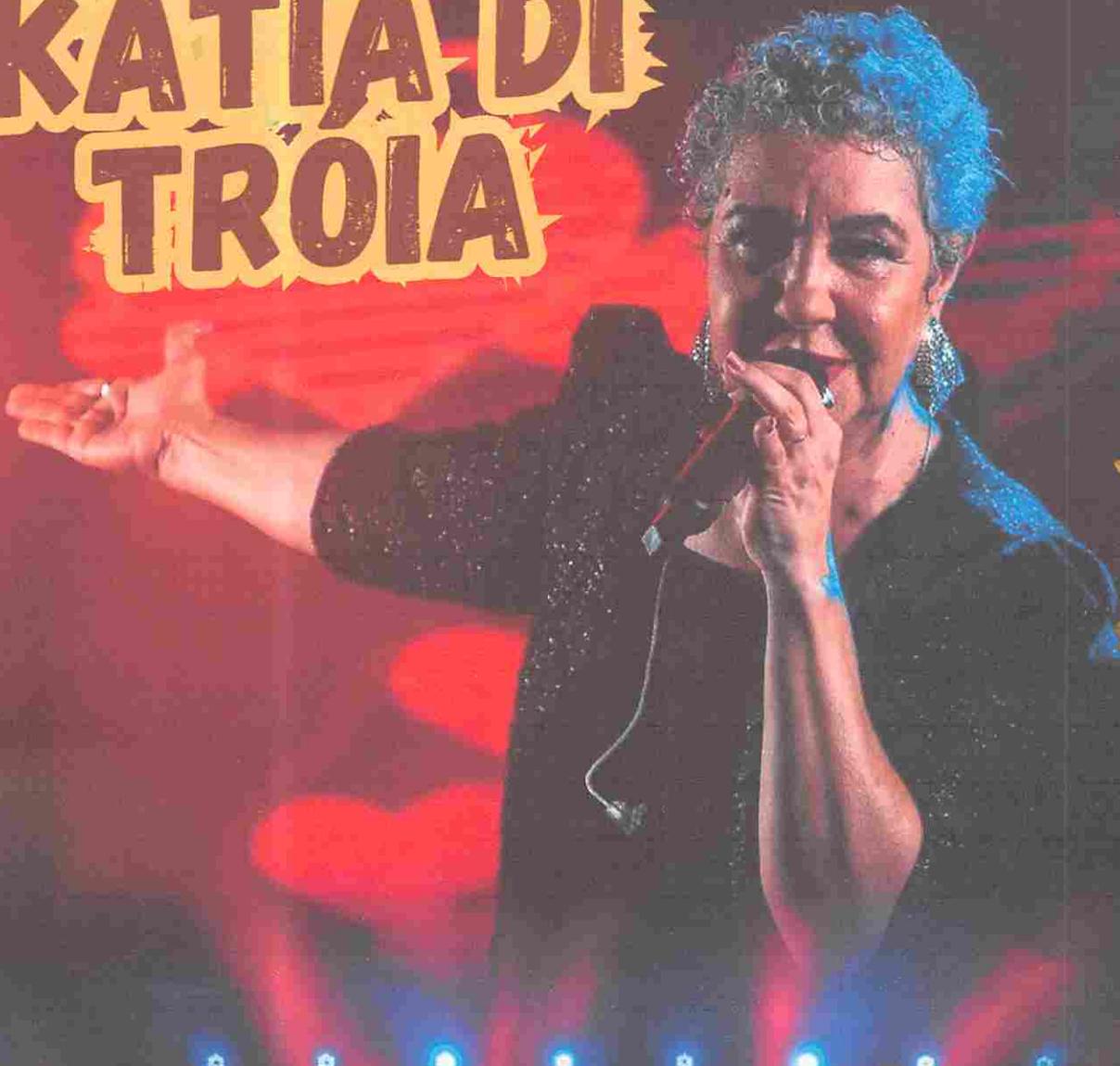
Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

FORRÓ

KÁTIA DI TROIA



A VOZ QUE ENCANTA HÁ 50 ANOS





KÁTIA DI TRÓIA: A VOZ DO FORRÓ RAIZ

A cantora e compositora Kátia Di Tróia é uma verdadeira referência do forró raiz no Nordeste. Com uma carreira de 50 anos, ela conquistou o coração do público com sua voz potente e estilo único. Nascida em Niterói, no Rio de Janeiro, Kátia se apaixonou pelo Nordeste desde o início de sua trajetória nos palcos.

Em 2023, Kátia Di Tróia comemorou suas cinco décadas de carreira, um marco impressionante para qualquer artista. Durante sua jornada musical, ela passou por diversas bandas de forró, incluindo a renomada Banda Mastruz com Leite. Sua contribuição para o gênero é inegável, e seu talento e dedicação cresceu o número de admiradores do forró no Brasil.

Um momento especial em sua carreira foi quando Kátia Di Tróia se tornou a única cantora de forró a se apresentar na Missa do Vaqueiro em Serrita. Esse evento é considerado o maior já realizado no Sertão de Pernambuco e atrai anualmente milhares de pessoas apaixonadas pela cultura nordestina. A presença de Kátia no palco da Missa do Vaqueiro foi um verdadeiro marco, destacando sua importância e reconhecimento dentro do cenário do forró.



PRODUÇÃO ARTÍSTICA



CONTATO:



(87) 9 9630 - 8687 | WILLIAM



(87) 9 9612 - 6867 | ÉRIC





williamproducoes



729 publicações 10,3 mil seguidores 4.777 seguindo

William Produções e Eventos

Promotor(a) de eventos

William Produções&Eventos

(87) 9 9630 8687 @katiaditroiaof (shows)

Ver tradução

api.whatsapp.com/send?1=pt_BR&phone=55...

Seguido(a) por maitelcs, emanuel_gfsampaio e outras 240 pessoas

Seguindo ▾

Mensagem

Contato



Casamentos



Formaturas



Estruturas



Pré-format...



Feedbac





PROIBIDO PLASTIFICAR 1929092871

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1929092871

PROIBIDA A VENDA RÁPIDA DO BRASILEIRO
 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 DO ANIMAL DE CRIAÇÃO E SAO DE BARRAGEM
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: WILLIAM DE CARVALHO BALBINO

DOC. IDENTIFICACAO (Org. EMISSOR) UF: 4753035 SSP PE

CPF: 024.245.534-40 **DATA NASCIMENTO:** 22/04/1978

Filiacao:
 IVANILDO MANOEL BALBINO
 EDIVALDA SA TELES DE C
 ARVALMO BALBINO

PRENHELA: **ACSS:** **CAT. IMA:**

Nº REGISTRO: 00561955417 **VALIDAR:** 13/11/2024 **Nº HABILITACAO:** 26/03/1999

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SALGUEIRO, PE **DATA EMISSAO:** 14/11/2019

Assinatura do Portador: *William de Carvalho Balbino*

Nome do Portador: *William de Carvalho Balbino*
CPF: 024.245.534-40
Assinatura do Emissor:

Administracao Emissora: PERNAMBUCO

45298293364
PROB5703713

CÉDULA DE IDENTIDADE

IVANILDO MANOEL BALBINO

IVANILDO MANOEL BALBINO

17-04-1977

Manoel Manoel Balbino

11.622.450

13-JUL-1977

MBS

SERIE - A - 68

Nº 631975

PORTA MBS



Manoel Manoel Balbino

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO DO GOV. DO PERNAMBUCO
 DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRICAO NO
 CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS FISICAS
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

219

IVANILDO MANOEL BALBINO

NASCIMENTO: 17.04.55 **INSCRICAO NO CPF:** 896.658.488 **CONTINUA:** 87

CONTRIBUINTE

Manoel Manoel Balbino
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa **WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ 15.112.602/0001-08, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **WILLIAM DE CARVALHO BALBINO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4753035, expedida pelo(a) SSP-PE, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salgueiro-PE, 21 de Fevereiro de 2024

WILLIAM PRODUCOES E EVENTOS
 LTDA:15112602000108

Assinado de forma digital por
 WILLIAM PRODUCOES E EVENTOS
 LTDA:15112602000108
 Dados: 2024.02.21 09:44:46 -03'00'

William Produções e Eventos
Assinatura e Carimbo

William Produções e Eventos – CNPJ 15.112.602/0001-08
 Av. Antônio Angelim, 570, Salgueiro Shopping, 1 piso
 Salgueiro-PE - CEP 56000-000



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A Empresa **WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ 15.112.602/0001-08, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **WILLIAM DE CARVALHO BALBINO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4753035, expedida pelo(a) SSP-PE, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro-PE, 21 de Fevereiro de 2024

WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS
 Assinado de forma digital por
 WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA:15112602000108
 LTDA:15112602000108 Dados: 2024.02.21 10:32:15 -03'00'

William Produções e Eventos
Assinatura e Carimbo

William Produções e Eventos – CNPJ 15.112.602/0001-08
 Av. Antônio Angelim, 570, Salgueiro Shopping, 1 piso
 Salgueiro-PE - CEP 56000-000



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ 15.112.602/0001-08, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **WILLIAM DE CARVALHO BALBINO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4753035, expedida pelo(a) SSP-PE, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 147/2014, que:

- a. Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 147/2014;
- c. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro-PE, 21 de Fevereiro de 2024

WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS
 Assinado de forma digital por
 WILLIAM PRODUÇÕES E EVENTOS
 LTDA:15112602000108
 Dados: 2024.02.21 10:17:08 -03'00'

William Produções e Eventos
Assinatura e Carimbo

William Produções e Eventos – CNPJ 15.112.602/0001-08
 Av. Antônio Angelim, 570, Salgueiro Shopping, 1 piso
 Salgueiro-PE - CEP 56000-000

**"CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA"**



1- **IVANILDO MANOEL BALBINO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF 896.658.488-87, RG. 11.622.450-SSP-SP, residente e domiciliado na rua Osmar de Sousa nº 63, bairro N. Sra. das Graças, Salgueiro -PE, CEP 56.000.000;

2- **WILLIAM DE CARVALHO BALBINO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 024.245.534-40, Carteira Nacional de Habilitação 00561965417-DETRAN-PE, residente e domiciliado na rua Osmar de Sousa nº 63, bairro N. Sra. das Graças, Salgueiro- PE, CEP 56.000.000 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Av. Agamenom Magalhães nº 934, bairro N. Sra. das Graças, Salgueiro- PE CEP 56.000.000 (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto, andaimes CNAE 7739-0/03; Atividades de sonorização e iluminação CNAE 9001-9/06; Marketing direto CNAE 7319-0-03; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições de festas CNAE 82.30-0/01; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE 85.99-6-04; Edição integrada à impressão de cadastros, festas e outros produtos gráficos CNAE 58.29-8/00; Produção musical CNAE 90.01-0/03 e Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente CNAE 90.01-9/99 .

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
IVANILDO MANOEL BALBINO	25.000	50	25.000,00
WILLIAM DE CARVALHO BALBINO	25.000	50	25.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Geraldo de Barros Costa
Analista de Processos Port 004/2011
Unidade Regional de Salgueiro
Mot 2073.7



CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao sócio **IVANILDO MANOEL BALBINO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) no exercício da administração o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O (s) Administrado (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

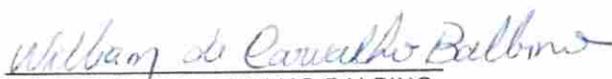
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Salgueiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Salgueiro-PE, 14 de fevereiro de 2012.


IVANILDO MANOEL BALBINO


WILLIAM DE CARVALHO BALBINO


Geraldo de Barros Costa
Analista de Processos Port 004/2010
Unidade Regional de Salgueiro
Mat 2073-7

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08



IVANILDO MANOEL BALBINO nacionalidade brasileira, nascido em 17/04/1955, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 896.658.488-87, carteira de identidade nº 11622450, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) RUA OSMAR JOSE DE SOUZA, 63, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

WILLIAM DE CARVALHO BALBINO nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1978, solteiro, empresário, CPF/MF nº 024.245.534-40, carteira nacional de habilitação nº 00561965417, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA OSMAR JOSE DE SOUZA, 63, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202006591, com sede Avenida Agamenon Magalhaes, 934, Bairro Nossa Senhora das Graças Salgueiro, PE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.112.602/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARTINS LUIZ VIEIRA, 236, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
- 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 7319-0/03 - marketing direto
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente(carro de som e propaganda)
- 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais(mesa, cadeiras e freezer)
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação

Requerimento: 81400000486580

Página 1

Geraldo de Barros Costa
Analista de Processos na Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Unidade Registral - Salgueiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014
SOB Nº. 20148536565
Protocolo: 14/853656-5
Empresa: 26 2 0200659 1

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08



9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (dança de rua)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALGUEIRO.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALGUEIRO, 16 de julho de 2014.

Ivanildo Manoel Balbino

IVANILDO MANOEL BALBINO

CPF: 896.658.488-87

William de Carvalho Balbino

WILLIAM DE CARVALHO BALBINO

CPF: 024.245.534-40

Geraldo de Barros Costa
Analista de Prontuário Portaria 004/2010
Unidade Regional Salgueiro
Mat. 2073-7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014

SOB Nº: 20148536565

Protocolo: 14/853656-5

Empresa: 26 2 0200659 1
WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA ME

Alexandre José de Souza Brito

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 81400000486580

Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08



IVANILDO MANOEL BALBINO nacionalidade brasileira, nascido em 17/04/1955, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 896.658.488-87, carteira de identidade nº 11622450, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado no(a) RUA OSMAR JOSE DE SOUZA, 63, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

WILLIAM DE CARVALHO BALBINO nacionalidade brasileira, nascido em 22/04/1978, solteiro, empresário, CPF/MF nº 024.245.534-40, carteira nacional de habilitação nº 00561965417, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA OSMAR JOSE DE SOUZA, 63, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26202006591, com sede Avenida Agamenon Magalhaes, 934, Bairro Nossa Senhora das Graças Salgueiro, PE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.112.602/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARTINS LUIZ VIEIRA, 236, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções bufê
 - 5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
 - 7319-0/03 - marketing direto
 - 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente(carro de som e propaganda)
 - 7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal: instrumentos musicais(mesa, cadeiras e freezer)
 - 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 - 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 - 9001-9/02 - produção musical
 - 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- Requerimento: 81400000486580

Página 1

Gerente de Arquivos CCEJ
Ambiente de Processamento 004.000
Unidade Regional Salgueiro
Out. 2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014
SOB Nº: 20148536565
Protocolo: 14/853656-5
Empresa: 26 2 0200659 1

ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08



9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (dança de rua)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALGUEIRO.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALGUEIRO, 16 de julho de 2014.

X Ivanildo Manoel Balbino

IVANILDO MANOEL BALBINO

CPF: 896.658.488-87

William de Carvalho Balbino

WILLIAM DE CARVALHO BALBINO

CPF: 024.245.534-40

Geralda de Barros Costa
Analisista de Promotores de Eventos
Unidade Regional Salgueiro
Mai. 2013-17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/08/2014

SOB Nº 20148536565

Protocolo: 14/853656-5

Empresa: 26 2 0200659 1
WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA ME

Alexandre José de Souza Brito
ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO
SECRETARIO-GERAL

Requerimento: 81400000486580

Página 2

Data da consulta: 21/02/2024 09:06:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.112.602/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/02/2024 09:02:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**
 CNPJ: **15.112.602/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.112.602/0001-08
Razão Social: WILLIAM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV AGAMENOM MAGALHAES 934 / N SRA DAS GRACAS / SALGUEIRO / PE / 56000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2024 a 30/03/2024

Certificação Número: 2024030119112904781538

Informação obtida em 11/03/2024 09:01:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COLUNAS

Vicente Celestino X Kátia di Tróia: "Patativa"

O quadro "Primeira e segunda versão" prova por A + B que quando a música é boa ela é atemporal e pouco importa a geração musical a que ela pertença, pois sempre será atual e nunca perderá a sua presença.



Redação DF 29/03/2015 17:41



AGENDA NEWS SPÉ

HOME SOBRE NÓS NOTÍCIAS CONTATO

Faça sua conta

Kátia Di Tróia agita Vale do São Francisco com shows nostálgicos após retomar carreira de 50 anos no forró

Publicado em 16 de abril de 2023.

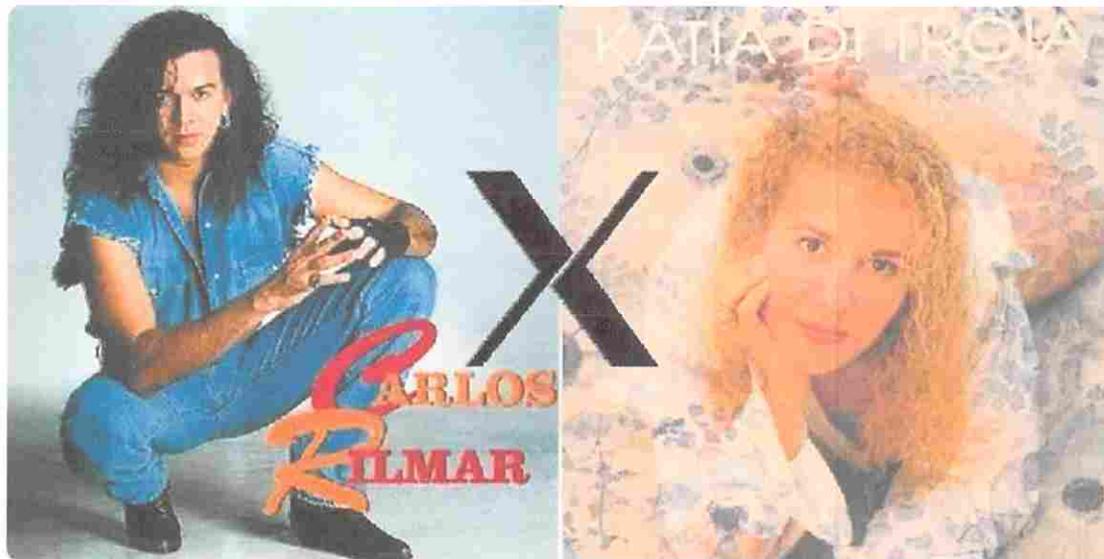




Carlos Rilmar X Kátia di Tróia: "Meu Cangaceiro"

O quadro "Primeira e segunda versão" destaca em sua nova atualização uma canção que foi gravada inicialmente no 1934 e regravaada simultaneamente por outro grande nome do forró estilizado

Redação DF 17/12/2012 19h02





Kátia Di Tróia volta ao forró em live

Escrito por João Lima Neto | Última atualização em 12:21 | 18 de Agosto de 2020 | Atualizado às 13:21 | 18 de Agosto de 2020

Forrozeira prepara canção inédita para transmissão que acontece direto em Salgueiro (PE)



LOJA VIRTUAL

LP'S

COMPACTOS 7"

K7S

CD'S

ACESSÓRIOS

Home / LP's / Brasileiras / Kátia Di Tróia – Kátia Di Tróia (1994)



Kátia Di Tróia – Kátia Di Tróia (1994)

R\$100,00

Selo Polydor

Primeira prensagem original

Capa VG/Disco VG

Loja de Discos

Fora de estoque

Categorias: Brasileiras, LP's Tags: 1994, 90s

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Informação adicional

Peso

250 g

Dimensões

95 x 95 x 10 mm

14 ABR
22H00



CLUBE
DA AESA

**INESQUECÍVEIS E ÓTIMOS
PARA SEREM RELEMBRADOS!**

É AMANHÃ!





APRESENTA:

SALGUERO-PE
8 DE ABRIL

FURDUNÇÃO DO REPUBLICA

INGRESSO \$ 25,00

PONTOS DE VENDAS:
BANCA DO PANTARMA
REPUBLICA LOUNGE BAR

CENÁRIO DE NOVELA

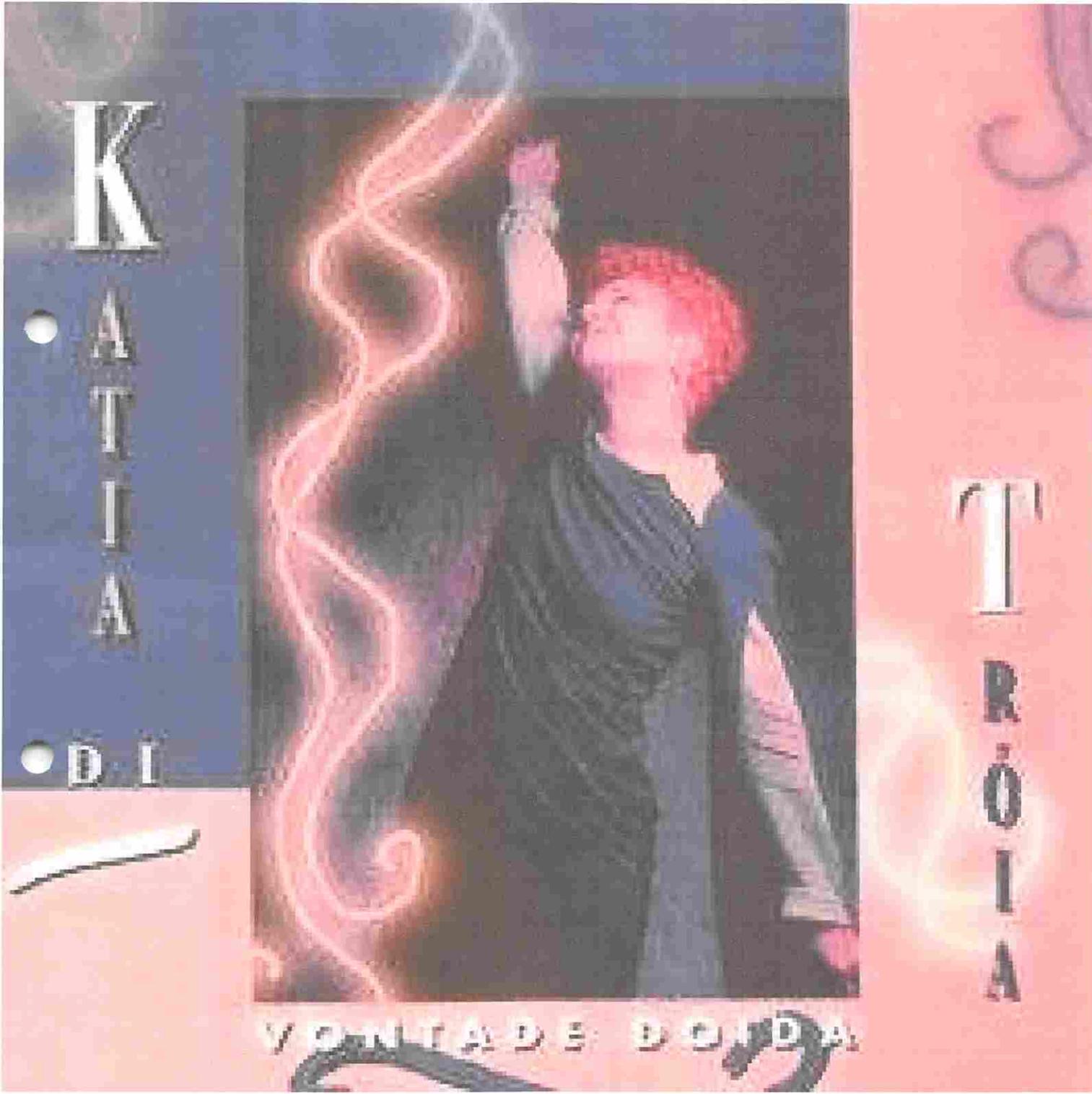
KATIA DE TRÓIA



REPUBLICA











♦♦♦
15
 ABR
 22H00



**ANTIGO
 POSTO DE
 DAGMAR**

**INESQUECÍVEIS E
 ÓTIMOS PARA SEREM
 RELEMBRADOS!**

É AMANHÃ!



KÁTIA DI TRÓIA

PEDRO DUARTE







19 A 23 DE JULHO

#FESTA DO JACO



53ª MISSA DO VAQUEIRO SERRITA-PE



QUARTA - 19

PARQUE JOÃO CÂNCIO

GUSTTAVO LIMA
NATTAN
TARCÍSIO DO AGORDEON
KATIA DI TROIA
JOSILDO SÃ
KINHO CALLOU

A MAIOR MISSA DO VAQUEIRO DO MUNDO!

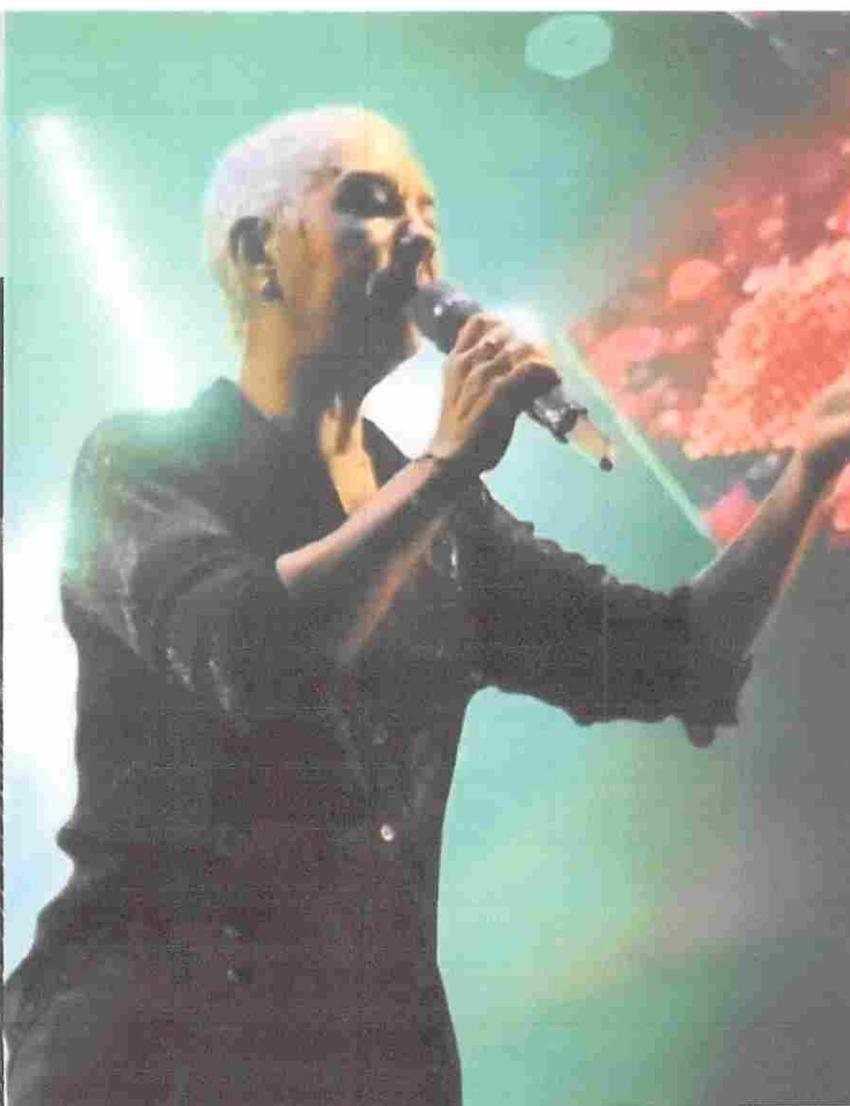




estacaodoforro_ e katiaditroiaof
estacaodoforro_ · Áudio original



**Katia Di Tróia é uma cantora que
marcou uma época e continua fazendo
história no forró!**







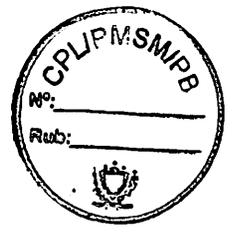
raqueldosteclados Seguir Enviar mensagem

2.807 publicações 1,5 mi seguidores 1.939 seguindo

Raquel dos Teclados
Artista
A Rainha da Sofrencia
Paulo Afonso - BA
Assessoria / shows
Celular (82) 999421153
WhatsApp (82) 999939532
youtube.com/channel/UCTLIUS9oGWbdaMcWyiotU-Q

PUBLICAÇÕES REELS MARCADOS





CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000002296891-04

Data de Emissão: 21/02/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 15.112.602/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/05/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO



Página:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 15.112.602/0001-08
 Certidão nº: 8282404/2024
 Expedição: 05/02/2024, às 14:46:51
 Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.112.602/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: omr@tst.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO



Nº 0000000125

Razão Social

WILLIAM PRODUÇOES & EVENTOS LTDA ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000006315

C.N.P.J.: 15112602000108

Bairro

SANTO ANTONIO

CEP

56000000

Localizado AVE ANTONIO ANGELIM, 570 - SALA 04 1 PISO - SALGUEIRO-PE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

25025 - WILLIAM PRODUÇOES & EVENTOS LTDA ME

Endereço

AV ANTONIO ANGELIM, 570 SALA 04 1 PISO

SANTO ANTONIO SALGUEIRO-PE CEP: 56000000

No. Requerimento

0000000125/2024

Documento

C.N.P.J. : 15.112.602/0001-08

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.salgueiro.pe.gov.br>

SALGUEIRO-PE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/05/2024

COD. VALIDAÇÃO 0000000125





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2024 / 0000000125

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 15.112.602/0001-08

DATA DE EMISSÃO: 06/02/2024

Esta CERTIDÃO NEGATIVA CADASTRO ECONÔMICO foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/05/24
SALGUEIRO-PE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 21/02/24 às 15:46:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA**
CNPJ: **15.112.602/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:45 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **7358.3DB9.21B4.DDD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVENTIA REGISTRAL
 Paulo Cezar Bezerra dos Santos - Oficial Registrador
 Email: cartorioimoveissalgueiro_paulo@hotmail.com
 Rua José Vitorino de Barros, nº 317, Bairro Centro - Fone -(87) 3871 - 1808
SALGUEIRO - PERNAMBUCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que se encontra arquivado junto ao Registro de Títulos, Documentos e Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Salgueiro, Pernambuco, o documento a seguir:



TERMO DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO CANTORA KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO NOME ARTÍSTICO KÁTIA DI TRÓIA. NA FORMA ABAIXO

Por este TERMO EXCLUSIVO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que entre si celebram de um lado como representante **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**, Localizado na Av Antônio Angelim, Salgueiro Shopping, 1º andar, -Bairro: Santo Antônio, Salgueiro-PE CEP:56 140-000 inscrita no CNPJ nº 15 112 602/0001-08. Através do seu representante legal William de Carvalho Balbino portador do CPF 024.245 534-40 E do outro lado, como representado a Cantora Kátia Regina Oliveira de Castro portadora do CPF 518.393 935-72, e RG 2017254424-0, **NOME ARTÍSTICO KÁTIA DI TRÓIA**, brasileira, residente no Residencial Lariza, Salgueiro-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente termo a representação em caráter exclusivo, do representado pela **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**, na qualidade de seu REPRESENTANTE ARTÍSTICO, fazendo cumprir os objetivos da associação conforme seus estatutos

CLÁUSULA SEGUNDA - A ENTIDADE REPRESENTANTE poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas em show ou eventos em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o ASSOCIADO 1 REPRESENTADO, que a entidade REPRESENTANTE é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente AJUSTE é válido pelo prazo de 02 ano(s) a contar da data de assinatura para os fins propostos do objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade do Salgueiro-PE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 15 de Fevereiro 2024

William de Carvalho Balbino
WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
 CNPJ nº 15.112.602/0001-08

Kátia Regina Oliveira de Castro
KÁTIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO
 CPF 518.393.935-72





SERVENTIA NOTARIAL DE SALGUEIRO
NOTAS E PROTESTOS
 Tabela: Cláudia Fabiana de Sá Menezes Reis
 Rua José Vitorino de Barros, 321
 Santo Antônio - Salgueiro - PE
 Fone: (87) 2183-1299 - Celular (87) 99190-8988

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE WILLIAM DE CARVALHO BALBINO e KATIA REGINA OLIVEIRA DE CASTRO que pedferem o padrão Reg. hasta serventia. Dou fé Salgueiro-PE, 22/02/2024 09:29:45
 SELO 0073908.TEY:2202302.02108, 0073908.REJ:12202202.02108



[Handwritten signature]

Ana Carolina Siqueira - Escrevente Autorizada
 E-mail: RE3351TJ, RE132FFRY, RE308FLENFO, RE3011RS, RE30220UR, RE132THIA, RE111K2

CARTORIO DE PROTESTOS
JEIRO-PE

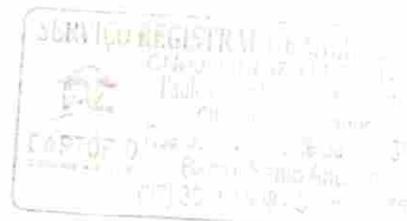
SERVIÇO REGISTRAL DE SALGUEIRO-PE

Titulos e Documentos registrao sob o nº 4940 no Livro de Titulos e Documentos B-33 nº folha(s) 028 em 22/02/2024 15:02:18, Protocolado sob o nº 8506 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RTD E RCPJ nº A1 em 22/02/2024. Seio 0073908.CFK06202301.02395 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seiodigital



[Handwritten signature]

Ana Karine Dionisio Benício - Escrevente Autorizada



E por ser verdade emito a presente Certidão que subscrevo e assino nesta cidade de Salgueiro-PE, aos 22/02/2024. O "Certificado" é verdade; dou fé. Eu, *[Handwritten signature]*, (Ana Karine Dionisio Benício), Escrevente Autorizada do Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade. *[Handwritten initials]*

QR Code: 0073908.GRL06202301.02395
 Poder Judiciário do Estado de Pernambuco
 SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Confira o ato em: www.tjpe.jus.br/seiodigital

AAA 0300828

	ESTADO DO PERNAMBUCO		
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO		
ALVARÁ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2024	6315	708	31/12/2024
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE			
WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA ME			
DOCUMENTO C.N.P.J.: 15.112.602/0001-08			
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL			PORTE DA EMPRESA
AVE ANTONIO ANGELIM 570 SALA 04 1 PISO			MICROEMPRESA
Bairro: SANTO ANTONIO - Cidade SALGUEIRO CEP 56000000			No. do Processo
CÓDIGO ATIVIDADE			
1355	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS		
CNAE			
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes andaimes		
CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO		Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento		AREA	252,19
		50,00	
INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES			
OBSERVAÇÕES			
0000000031335			
SALGUEIRO, 03 de Janeiro de 2024		CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E343A00000006315	
Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site http://www.salgueiro.pe.gov.br/			
PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:			
1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento	2. Mudar de Endereço	3. Mudar de Atividade	
4. Mudar Razão Social	5. Encerrar a Atividade da Empresa		

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08

IVANILDO MANOEL BALBINO, brasileiro, nascido em 17 de abril de 1955, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 896.658.488-87, carteira de identidade nº 11622450, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Osmar Jose de Souza, nº 63, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

WILLIAM DE CARVALHO BALBINO, brasileiro, nascido em 22 de abril de 1978, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, CPF nº 024.245.534-40, carteira nacional de habilitação nº 00561965417, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Osmar Jose de Souza, nº 63, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, CEP 56.000-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob **NIRE nº 26202006591**, com sede Rua Martins Luiz Vieira, nº 236, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP 56.000-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.112.602/0001-08**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA ANTONIO ANGELIM, 570, SALA 04 1 PISO, SANTO ANTONIO, SALGUEIRO, PE, CEP 56.000-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

9001902 PRODUCAO MUSICAL 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 4329101 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS 7319003 MARKETING DIRETO 7319002 PROMOCAO DE VENDAS 1822901 SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1830002 REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE 5911101 ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS 5911102 PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 5913800 DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 6201502 WEB DESIGN 6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET 6391700 AGENCIAS DE NOTICIAS 7312200 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7319001 CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7319004 CONSULTORIA EM PUBLICIDADE 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CARROS DE SOM, ALTO FALANTES 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA 7420001 ATIVIDADES DE

Req: 81400001064468

Página 1

16/02/2024



Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 20249766205 de 16/02/2024 Protocolo 249766205 de 16/02/2024 NIRE 26202006591

Nome da empresa WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112005047543226



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=t3j9R8SSW0NY13zblPE1CZQ&chave2=oiVYHkoTZxWAGCKi4EfdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8965848887-IVANILDO MANOEL BALBINO|02424553440-WILLIAM DE CARVALHO BALBINO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08

PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420002
ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS 7420004
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7729202 ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS
E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS
8299703 SERVICOS DE GRAVACAO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCAO 8599604
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906
ATIVIDADE DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 5813100 EDICAO DE
REVISTAS 5823900 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5829800
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS
PRODUTOS GRAFICOS 6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE
SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CLIPAGEM, RECORTES DE DIARIO OFICIAL, JORNAIS E REVISTAS 5911199
ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE
PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
PRODUCAO DE FILMES TV E INTERNET, COMPUTACAO GRAFICA 5912099
ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE
PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ANIMACAO E CREDITOS PARA FILMES 7719599 LOCAAO DE OUTROS MEIOS
DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
CAMINHOES PIPA, ONIBUS E MOTOCICLETAS.

CNAE FISCAL

9001-9/02 - produção musical
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7319-0/02 - promoção de vendas
7319-0/03 - marketing direto
7319-0/04 - consultoria em publicidade
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02 - atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições
7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
1830-0/02 - reprodução de vídeo em qualquer suporte
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários



Req: 81400001064468

Página 2

16/02/2024



Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 20249766205 de 16/02/2024 Protocolo 249766205 de 16/02/2024 NIRE 26202006591

Nome da empresa WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112005047543226

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08



5813-1/00 - edição de revistas
5823-9/00 - edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01 - estúdios cinematográficos
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade
5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
5913-8/00 - distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/02 - web design
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00 - agências de notícias
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uj98h8bWUMY-I3zDlPFCZ0&chave2=biVYHkoTZXMAgXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89665848887-IVANILDO MANOEL BALBINO|02424553440-WILLIAM DE CARVALHO BALBINO

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

SÓCIO (A)	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R\$
IVANILDO MANOEL BALBINO	100.000	50	100.000,00
WILLIAM DE CARVALHO BALBINO	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAM DE CARVALHO BALBINO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req: 81400001064468

Página 3

16/02/2024

JUCEPE Certifico o Registro em 16/02/2024
Arquivamento 20249766205 de 16/02/2024 Protocolo 249766205 de 16/02/2024 NIRE 26202006591
Nome da empresa WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 112005047543226

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS
LTDA ME

CNPJ nº 15.112.602/0001-08

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. WILLIAM DE CARVALHO BALBINO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALGUEIRO-PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALGUEIRO-PE, 15 de fevereiro de 2024.



IVANILDO MANOEL BALBINO

WILLIAM DE CARVALHO BALBINO

Req: 81400001064468

Página 4

16/02/2024



Certifico o Registro em 16/02/2024

Arquivamento 20249766205 de 16/02/2024 Protocolo 249766205 de 16/02/2024 NIRE 26202006591

Nome da empresa WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 112005047543226



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSNUWYI3zblpPICZ0&chave2=biVYHk0tZxwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 89665848887-IVANILDO MANOEL BALBINO|02424553440-WILLIAM DE CARVALHO BALBINO



249766205

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	249766205 - 16/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202006591
 CNPJ 15.112.602/0001-08
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2024
 SOB N: 20249766205



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02424553440 - WILLIAM DE CARVALHO BALBINO - Assinado em 16/02/2024 às 10:24:31

Cpf: 89665848887 - IVANILDO MANOEL BALBINO - Assinado em 16/02/2024 às 10:07:45

Assinado eletronicamente por
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
 Secretário-Geral

1

16/02/2024

		PM DE SERRITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 205 Código de Verificação de Autenticidade Q5A29HIFC Data e Hora de Emissão da NFS-e 14/07/2023 às 11:21:25 Chave de Acesso 30159IEWAPH1PWFZ63PTQ6T08F1E0EUC	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SERRITA-PE		Local da Prestação FLORESTA - PE	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 14/07/2023	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 1 - Sim		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://179.108.52.91:8090/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 44.382.635/0001-76		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal 002000409		Cadastro 000007799	
Nome/Razão Social ANDREW BALBINO GOMES							
Logradouro AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 56140-000		Cidade SERRITA-PE		Telefone		E-mail	



COMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 10.113.736/0001-20		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	
Logradouro PRAÇA CEL FAUSTO FERRAZ, 183				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod Postal 56400-000		Cidade/Pais FLORESTA - PE		Cod. IBGE 2605707		Telefone 87 38771156	

Discriminação dos Serviços				
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Apresentação especial da cantora KATIA DE TROIA, para as Festividades da Padroeira e 23ª Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico - Floresta/PE, no dia 21 de julho de 2023, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE	30.000,00	R\$ 30.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil				
LC 116/2003: 12.13					Aliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows,					4,4462%	0000120000013	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado			
R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00			

Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 30.000,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares	
CONTA DO BANCO DO BRASIL AG 2683-2 CC 15236-6 ANDREW BALBINO GOMES 3M PRODUÇÕES	

RECEBI(EMOS) DE **ANDREW BALBINO GOMES** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **205** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **Q5A29HIFC**.

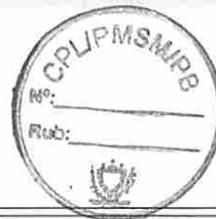
Data

CPF/IRG

Assinatura

		PM DE SERRITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 317 Código de Verificação de Autenticidade NULSZ8DA8 Data e Hora de Emissão da NFS-e 04/03/2024 às 10:45:08 Chave de Acesso 33511NFB3A15G9VNGO3AIDRG200EH2VD	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SERRITA-PE		Local da Prestação PETROLINA - PE	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 04/03/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 1 - Sim		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	
Para certificação da autenticidade acesse http://179.108.52.91:8090/issweb , menu consultas e informe os dados desta NFS-e.							

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 44.382.635/0001-76		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal 002000409		Cadastro 000007799	
Nome/Razão Social ANDREW BALBINO GOMES							
Logradouro AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 56140-000		Cidade SERRITA-PE		Telefone		E-mail	



COMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 52.032.363/0001-02		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social SUELLY CORDEIRO DE BARROS	
Logradouro RUA IRMÃ GERONIMA , 260							
Complemento				Bairro CENTRO			
CEP/Cod.Postal 56310-010		Cidade/País PETROLINA - PE		Cod. IBGE 2611101		Telefone	
E-mail							

Discriminação dos Serviços								
Qtde.	Un.	Medida	Descrição				Vlr. Unitário	Total
1,00	UN		Referente a Apresentação da cantora Kátia de Tróia realizado no dia 02 de Março em Petrolina PE, com duração de 2 horas de show.				75.000,00	R\$ 75.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS					Construção Civil				
LC 116/2003: 12.13					Alliquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows,					5,00%	0000120000013	9001902		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado			
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00			

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: **R\$ 75.000,00** Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares							
CONTA DO BANCO DO BRASIL AG 2683-2 CC 15236-8 ANDREW BALBINO GOMES 3M PRODUÇÕES							

RECEBI(EMOS) DE ANDREW BALBINO GOMES O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 317 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO NULSZ8DA8 .		
Data	CPF/RG	Assinatura
____/____/____	____	____

		PM DE SERRITA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 314 Código de Verificação de Autenticidade METYSLHFC Data e Hora de Emissão da NFS-e 24/02/2024 às 10:38:23 Chave de Acesso 33194VJJVDN8CG3ROPKIZQQVIZBDP0YS	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS SERRITA-PE		Local da Prestação PARNAMIRIM - PE	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS	
						Competência 24/02/2024	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 1 - Sim		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento		Tipo ISS	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://179.108.52.91:8090/issweb>, menu
 consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Cadastro	
44.382.635/0001-76				002000409		000007799	
Nome/Razão Social ANDREW BALBINO GOMES							
Logradouro AV. DEPUTADO FRANCISCO SAMPAIO, 165				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 56140-000		Cidade SERRITA-PE		Telefone		E-mail	



TOMADOR DE SERVIÇOS							
F/CNPJ/Documento		RG/Inscrição Estadual		Inscrição Municipal		Nome/Razão Social	
11.361.235/0001-25						MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM	
Logradouro DR. MIGUEL, 22				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 56163-000		Cidade/País PARNAMIRIM - PE		Cod. IBGE 2610400		Telefone	

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição				Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Referente a show da artista Katia di troia festividades de Parnamirim - PE Povcado				75.000,00	R\$ 75.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 12.08				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Feiras, exposições, congressos e congêneres				5,00%	0000120000008	8230001	Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 75.000,00

Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares							
CONTA DO BANCO DO BRASIL AG 2683-2 CC 15236-6 ANDREW BALBINO GOMES 3M PRODUÇÕES							

RECEBI(EMOS) DE **ANDREW BALBINO GOMES** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **314** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **METYSLHFC**.

Data

CPF/RG

Assinatura



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2024 às 13:14:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 54557/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Mamede, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luiz da Costa Neto.

Número do Contrato: 003000102024

Data da Publicação: 08/04/2024

Data da Assinatura: 08/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 20.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de um show Artístico da Banda Musical KATIA DI TROIA no dia 05 de julho de 2024 em praça pública durante as festividades juninas do Tradicional Cultural Folclórico Histórico e Turístico São Pedro de São Mamede PB

Contratado (Nome): WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 15.112.602/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	67c87a8f009a171f985a3e2ce7dd8123
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cee40d20a9db05b6d520017d0df6e9
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	af1fbbd4c42dfcaf21ecf8152f1e84de
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3135f8e2e9b4ec16f234fc4c85fb0de
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 54551/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Mamede**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2024 às 13:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54557/24 ao Documento 54551/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 54551/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 48	3135f8e2e9b4ec16f234fc4c85fb0de
Comprovante de publicidade	49	67c87a8f009a171f985a3e2ce7dd8123
Comprovação da existência de dotação orçamentária	50	af1fbbd4c42dfcaf21ecf8152f1e84de
Comprovantes de regularidade da contratada	51 - 103	cee40d20a9db05b6d520017d0df6e9
RECIBO PROTOCOLO	104	75428feba334349ce9c890b9acebaf13

João Pessoa, 08 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB